



Poder Legislativo de Caseiros

ATA DA SESSÃO (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 1083/2024)

verificado o quórum, declarou. Aberta a sessão extraordinária de catorze de novembro de vinte e quatro, conforme a convocação, está em votação a urgência da convocação ao Projeto de Lei número zero trinta e seis. Quem concorda permaneça como está e quem discorda e que se manifeste. Rejei. Rejeitado é urgência conforme a convocação. Está em votação a urgência da convocação do projeto de lei número treze e sete. Quem permaneça como está e quem discorde que se manifeste. Solicito a leitura do projeto número trinta e sete, autoriza o Executivo a outorgar concessão de uso de bem imóvel e dá outras providências. Artigo Primeiro fica o Poder Executivo autorizado a proceder na concessão de uso de forma não remunerada do imóvel de sua propriedade e que contém as seguintes especificações O imóvel urbano de propriedade do município de caseiros, com uma área de cinquenta mil metros quadrados, objeto da matrícula trinta e três quarenta no cartório de registro de, é o trinta e sete é o, é o da cultura lá, mas você não pediu, deu trinta e trinta e sete. Eu achei que você não não, porque foi rejeitado nem nada. Se eu não posso falar em sem a projeto de lei número trinta e sete, de doze de novembro de dois mil e vinte e quatro, promove a readequação orçamentária no âmbito do município de CASEIROS e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de dois mil e vinte e quatro no valor de vinte e seis mil reais. Artigo Primeiro fica o Poder Executivo autorizado a readequar o orçamento vigente do município de caseiros, abrindo crédito especial no valor de vinte e seis mil reais. Secretaria da Educação e Promoção de Incentivo à Cultura Subvenções Econômicas vinte seis mil reais Os recursos necessários para a cobertura do crédito Adicional especial Provisão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei catorze mil três cem, noventa e nove, de oito de julho de dois mil vinte. E dois. Artigo Terceiro Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal em doze de outubro de dois mil vinte e quatro Léo César, o prefeito municipal, Senhor Presidente, Senhores e vereadores A lei mil trezentos e vinte de quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro diz respeito à adequação orçamentária do recurso recebido pelo município de carreiras para a execução da Política Nacional de Fomento à Cultura, Aldir Blanc, o qual tem como objetivo estimular ações, iniciativas e projetos culturais de forma direta aos agentes culturais, através de editais de fomento, bem como a garantia de espaços culturais adequados às necessidades da população para a garantia do cumprimento de sua finalidade. Os editais devem garantir o acesso a todos os agentes culturais que tiverem interesse, sendo eles pessoas físicas ou jurídicas, o que impede que, ao adequar o recurso ao orçamento municipal vigente, se tenha a certeza de quais serão os participantes com propostas vencedoras. Ou seja, os valores são divididos de maneira igualitária entre todos os elementos de despesa. Logo, ao saber quais são as propostas vencedoras, é necessário a adequação do Orçamento, em seus elementos de despesa para a categoria vencedora, através da participação nos editais, que, no caso, fazem parte das subvenções econômicas. Os vencedores já foram aprovados e aguardam a aprovação dessa adequação para o recebimento do valor para a execução dos seus projetos. Excelentíssimo Senhor Presidente. São as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de projeto de lei à consideração desta Casa Legislativa. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar essa readequação solicita a tramitação da proposta em caráter de urgência, em sessão extraordinária gabinete do prefeito municipal em doze de novembro de dois mil vinte e quatro está em discussão Boa noite, senhor

presidente, demais colegas, vereadores, Excelentíssimo senhor, prefeito, Léo César, testa que se encontra aqui, presente. Josimar Sechin e os que não estão acompanhando através do Facebook. Esse projeto nada mais é que a adequação da lei municipal já existente, a qual nós devemos, né? Com certeza aprová-la, porque já existem, né? Os as pessoas que se inscreveram através do edital e só tão aguardando, né? A essa adequação pra fazer o pagamento desses que participaram? Boa noite, senhor! Presidente! Boa noite, colegas, vereadores, Boa noite, senhores que nos assistem a bancada PROS favorável ao projeto Senhor presidente Experimentá Experimentar os demais colegas vereadores prefeito Léo Jozimar, comandar a campanha da mesma forma Bancada do Partido dos Trabalhadores também é favorável. Projeto visa uma adequação orçamentária, portanto, pra cultura fomentar e então o meu voto é favorável. Sr. Presidente Boa noite a todos os colegas Vereadores Sr. Prefeito Municipal Leo Cesar aqui Presente presidente do Sindicato da Alimentação de de Itapejara, Senhor Jos Josimar, sechin aqui presente. Seja sempre bem vindo a essa Casa. Ah, é muito importante todo o projeto que vem pra incentivar a cultura, né! Participação da das pessoas aqui de caseiros. Mostrar a cultura do nosso Município que a bancada do do MD B é favorável ao projeto. Está em votação projeto quem concorda, permaneça, mostrar quem discorda e que se manifeste por todos. Encerrada a ordem, a ordem da convocação. Agradeço a presença dos nobres Edes e declaro Encerrada a sessão sessão ordinária dia dezenove de novembro, às dezenove horas.